



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 7/2006 – ANA, DE 8 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) torna públicos o **resultado final na perícia médica dos candidatos** ao cargo de Analista Administrativo que se declararam portadores de deficiência e, em função do resultado da Primeira Etapa do Concurso Público, a **convocação para a matrícula no Curso de Formação – Segunda Etapa** do Concurso Público de que trata o Edital n.º 1/2006 – ANA, de 23 de março de 2006, para os candidatos a todos os cargos, com exceção dos candidatos aos cargos de Especialista em Geoprocessamento e Especialista em Recursos Hídricos **que se declararam portadores de deficiência, convocados para a perícia médica.**

1 Relação final dos candidatos ao cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** que se declararam **portadores de deficiência considerados aptos na perícia médica**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00001105, Antonina Alves de Oliveira / 00004520, Mateus Monteiro de Abreu / 00004306, Rubia Cassol / 00004221, Victor Lustosa Nogueira da Gama / 00005137, Wagner Alves Ribeiro Maia.

2 Convocação para a matrícula no Curso de Formação, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição e nome do candidato.

2.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO

2.1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO 1: ADMINISTRAÇÃO GERAL

00000796, Ana Virginia de Araujo Pinto / 00004079, Cleiber Pereira Lobo / 00005472, Gustavo Pereira Angelim / 00003565, Mario Alberto Jimenez de Almeida / 00003068, Rafael Amaral Tavares / 00001868, Roxane Pinheiro / 00001170, Vinicius Vieira Soares.

2.1.2 ÁREA DE CONHECIMENTO 2: ARQUIVOLOGIA

00000341, Breno Bajo Dutra / 00003357, Darlan Eterno Siverio de Sousa.

2.1.3 ÁREA DE CONHECIMENTO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL

00005334, Maria dos Prazeres da Silva Diniz.

2.1.4 ÁREA DE CONHECIMENTO 4: BIBLIOTECONOMIA

00000556, Rebeca Crivelaro Campos / 00003783, Simone Peixoto Curado.

2.1.5 ÁREA DE CONHECIMENTO 5: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

00003627, André Felipe Flores da Silva / 00001337, Joelma Pacheco Araujo / 00003221, Jose Loival de Jesus / 00000819, Maristela de Lourdes Barbosa / 00004599, Verissimo Pereira da Cruz dos Santos.

2.1.6 ÁREA DE CONHECIMENTO 6: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

00004845, Aline Teixeira Ferrigno / 00000687, Cintia Leal Marinho de Araujo / 00004064, Fredejan Pedrosa Pereira / 00001480, Virgilio de Azevedo Maia Filho.

2.1.7 ÁREA DE CONHECIMENTO 7: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

00002758, Denise Pereira Caputo / 00004275, Raylton Alves Batista..

2.1.8 ÁREA DE CONHECIMENTO 8: ENGENHARIA CIVIL

00002894, Akira Nitahara Souza.

2.1.9 ÁREA DE CONHECIMENTO 9: PEDAGOGIA

00000362, Issana Nascimento Rocha.

2.1.10 ÁREA DE CONHECIMENTO 10: PSICOLOGIA

00002776, Luciana da Costa Ferraz.

2.1.11 ÁREA DE CONHECIMENTO 11: QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

/ 00004996, Debora Mara Caldeira / 00000727, Lilian Fernanda Tolentino

2.1.11.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00004520, Mateus Monteiro de Abreu / 00004221, Victor Lustosa Nogueira da Gama

2.2 ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO

00000664, Agustin Justo Trigo / 00003995, Aldir José Borelli / 00005241, Gonzalo Alvaro Vazquez Fernandez / 00004332, Marcio Bomfim Pereira Pinto.

2.3 ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS

00003596, Ana Paula de Souza / 00004406, Carlos Roberto Ruchiga Correa Filho / 00000436, Ciro Garcia Pinto / 00000639, Dhalton Luiz Tosetto Ventura / 00000534, Edson Nery Brigagao / 00000297, Fabricio Bueno da Fonseca Cardoso / 00000680, Flavio Herminio de Carvalho / 00001423, Francisco Faggion / 00001799, Jorge Augusto Pimentel Filho / 00000086, José Alberto Alves de Souza / 00002088, Laura Tillmann Viana / 00001794, Leny Simone Tavares Mendonca / 00000428, Luciana Roberta Sarmento da Silva / 00001230, Marcelo Mazzola / 00000990, Marcia Regina Silva Cerqueira / 00000675, Marcus Vinicius Araujo Mello de Oliveira / 00005245, Nelson Neto de Freitas / 00003991, Osman Fernandes da Silva / 00000451, Patricia Rejane Gomes Pereira / 00001851, Paulo Celso Maistro Spolidorio / 00002100, Rafael Lucio Esteves / 00004810, Roberto Terumi Atarassi / 00001697, Rosana Mendes Evangelista / 00000404, Samuel Antonio Silva Dias / 00003162, Ubiratan de Brito Castro / 00000619, Valmir Jose de Macedo / 00000245, Viviani Pineli Alves / 00000128, Volney Zanardi Junior.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. Estão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas definido no item 2 do Edital n.º 1, de 23 de março de 2006, para cada cargo/área de conhecimento.

3.1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 1/2006 – ANA, de 23 de março de 2006, e por este Edital.

3.2 O Curso de Formação, com 100 horas presenciais, para todos os cargos, será realizado na cidade de Brasília/DF, na Legião da Boa Vontade (LBV), SGAS 915, lotes 75/76 – Asa Sul, Brasília/DF, **no período de 13 a 25 de junho de 2006.**

3.3 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, nos domingos e nos feriados.

3.4 Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3.5 Todas as despesas decorrentes da participação no Curso de Formação ficarão sob a responsabilidade dos candidatos, não tendo direito a qualquer ressarcimento, inclusive aquelas realizadas com alojamento, alimentação e transporte.

3.6 DA MATRÍCULA

3.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, devendo ser solicitada das **10 horas do dia 10 de junho de 2006 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem anterior deste Edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, poderá ser convocado, à critério da ANA, outro candidato para

efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.6.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>.

3.6.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, **postado até o dia 11 de junho de 2006**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso ANA (CF) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.6.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **13 de junho de 2006, das 7 horas às 8 horas** (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 3.2 deste Edital, juntamente com os documentos a que se refere o subitem 8.1.3 do Edital n.º 1/2006 – ANA, de 23 de março de 2006, incluindo cópia autenticada do CPF, e, no caso de ser servidor público federal, com a liberação para o período do Curso de Formação (especificando se é com ou sem vencimentos), assinada pela autoridade competente ou cópia do requerimento protocolado na unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato.

3.6.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6.3.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília/DF) do dia 11 de junho de 2006** será eliminado do certame.

3.6.3.7 Solicita-se ao candidato convocado, que por qualquer motivo não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB, por meio do fax (61) 3448 0110.

3.7 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.7.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.7.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

3.7.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 75% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

3.7.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

3.8 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.8.1 Aos candidatos participantes do Curso de Formação serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos ali abordados.

3.8.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

3.8.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se referir o item. Haverá para cada item, na folha de respostas, dois campos de marcação: o campo designado

com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

3.8.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

3.8.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.8.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.8.2.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

3.8.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.8.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.8.5 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será retirado da sala e receberá nota zero.

3.9 DO COMPARECIMENTO À PROVA

3.9.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **25 de junho de 2006**, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

3.9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de documento de identidade **original**.

3.9.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.9.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.9.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

3.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

3.10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.10.2 A nota para cada item da prova objetiva, conferida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

3.10.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

3.10.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70% da pontuação máxima possível na prova objetiva do Curso de Formação.

3.11 DOS RECURSOS

3.11.1 No momento da aplicação da prova objetiva, serão informados aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

3.11.2 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

3.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, [http://www.cespe.unb.br /concursos/ana2006](http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006), e seguir as instruções ali contidas.

3.11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

3.11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser sumariamente indeferido.

3.11.6 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

3.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.11.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 No encerramento do Curso, será fornecida a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória, certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização.

4.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

4.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

4.2 O resultado final no Curso de Formação e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ana2006> na data provável de **29 de junho de 2006**.

4.3 Fica alterado o disposto no subitem 8.2.5, alínea a, do Edital n.º 1/2006 – ANA, de 23 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 75% das horas de atividades e/ou não satisfazer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e”.

JOSE MACHADO

Diretor-Presidente